



Resolução nº. 009/15-COGEF

Curitiba, 26 de fevereiro de 2015.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº. 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 16/04/2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando a alínea b do Art. 32 do Regulamento do COGEP, aprovado pela Deliberação nº 04/10-COUNI de 24 de junho de 2010;

considerando o memorando do Prof. Carlos Alberto Dallabona ao Presidente da Comissão de Eleições para os Conselhos Deliberativos da UTFPR, datado de 20 de fevereiro de 2015;

RESOLVE

Designar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional o Conselheiro *Alvaro Peixoto de Alencar Neto*, em substituição ao Conselheiro *Carlos Alberto Dallabona*, como representante do Conselho de Graduação e Educação Profissional - COGEP na Comissão de Eleições para os Conselhos Deliberativos da UTFPR para o período de 2015 a 2019.

PROF. MAURICIO ALVES MENDES
Presidente do
Conselho de Graduação e Educação Profissional.

Ao prof. Mauricio Alves Mendes

Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional da UTFPR

Ao Prof. Jair Ferreira de Almeida

!?

Presidente da Comissão de Eleições para os Conselhos Deliberativos da UTFPR para o período 2015 a 2019

Eu, Carlos Alberto Dallabona, professor da carreira de Ensino Superior da UTFPR, lotado e em exercício no Campus Curitiba, matrícula 3935689, CPF 222.261.849-53, indicado pela Resolução 093/14-COGEP como representante do Conselho de Graduação e Educação Profissional da UTFPR junto a Comissão de Eleições para os Conselhos Deliberativos da UTFPR, em função de fatos recentes que indicam a minha possível candidatura ao COGEP, venho por meio desta formalizar meu pedido de desligamento da citada Comissão, visto a incompatibilidade entre estas duas situações.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2015

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping loop followed by a smaller, more intricate flourish, all resting on a horizontal line.

Carlos Alberto Dallabona